



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 2491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 2382 de 18 de janeiro de 2022** - Institui o calendário administrativo do Poder Público Municipal de Itapitanga/Bahia, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal Nº. 2383 de 18 de janeiro de 2022** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico CC-1 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2382 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o calendário administrativo do Poder Público Municipal de Itapitanga/Bahia, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário com as datas dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2022 bem como os pontos facultativos, visando assim à programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que a fixação do Calendário Administrativo refere-se, única e exclusivamente, ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal de Itapitanga-Ba para o exercício de 2022, na forma do Anexo Único que faz integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo é para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O quadro constante do Anexo Único, deste Decreto, descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim como declara as datas de pontos facultativos para fins de expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - Excetuam-se das disposições do caput deste artigo, os serviços que, pela sua natureza, ou a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente os que atuam na área de saúde, segurança, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral, os quais deverão obedecer ao horário normal de trabalho nas respectivas unidades, bem como os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 4º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas à matéria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga, Ba, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS TOLENTINO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

ANEXO ÚNICO (DECRETO Nº 2382/22)

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE
ITAPITANGA. EXERCÍCIO DE 2022

DATA	DIA DA SEMANA	DENOMINAÇÃO DO FERIADO	PONTO FACULTATIVO	ABRANGÊNCIA
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	*****	Nacional
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	*****
01 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	*****
02 de março	Quarta-feira	Carnaval	Ponto Facultativo até às 14 horas	*****
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	*****	Nacional
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes		Nacional
01 de maio	Domingo	Dia mundial do Trabalho	*****	Nacional
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	*****
24 de junho	Sexta-feira	São João	*****	Municipal
02 de julho	Quarta-feira	Independência da Bahia	*****	Estadual
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	*****	Nacional
07 de outubro	Sexta-feira	Nossa Senhora do Rosário	*****	Municipal
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	*****	Nacional
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	*****
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	*****	Nacional
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	*****	Nacional
21 de dezembro	Quarta-feira	Aniversário de Itapitanga	*****	Municipal
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal	Ponto Facultativo até às 14 horas	*****
25 de dezembro	Domingo	Natal	*****	Nacional
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo até às 14 horas	*****



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2383 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Jurídico CC-1 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia-se o Sr. **JORGE AUGUSTO SANTANA DIAS**, portador do **RG sob Nº 7565 OAB/BA** para o cargo de provimento de Assessor Jurídico *CC-1 e dá outras providências* no âmbito desse Poder Executivo.

Art. 2º - Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeito retroativo a 03 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapitanga - Bahia, 18 de janeiro de 2022.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal